

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 279  
Tel.: (35) 3692-1735 Fax: (35) 3692-1735 - www.tajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### **QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 098/11, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA RÉ-MI-FÓ REPRESENTAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral Nº MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o Nº 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, Nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado empresa **RÉ-MI-FÓ REPRESENTAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.726.853/0001-01, com sede na Rua Vereador José Aldano Santana, nº. 531, bairro Medicina. Município de Itajubá. Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-114, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Ronaldo José Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº. M 1.731.844, inscrito no CPF/MF sob o nº. 352.219.846-87, residente e domiciliado Rua Vereador José Aldano Santana, nº. 531, bairro Medicina. Município de Itajubá. Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-114, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, para modificar a Cláusula Quarta e Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de quatro de agosto de dois mil e quinze - 04/08/2015 até três de agosto de dois mil e dezesseis – 03/08/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DO VALOR**

O presente reajuste foi de 8,7607% de acordo com o INPC acumulado dos últimos doze meses. Com isso o valor mensal do presente Contrato será de R\$ 32.350,34 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), sendo que no mês de janeiro não haverá prestação de serviços e nem pagamento, perfazendo um total de R\$ 355.853,74 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de junho de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Pedro Marcelo de M. Mendonça**  
Secretário Municipal de Planejamento

**RÉ-MI-FÓ REPRESENTAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**Ronaldo José Pereira**  
CONTRATADA

**VISTO DO PROJU:**

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br